



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 156/GVEM/2019.

Juara - MT, 30 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Moacir Pinheiro Piovesan
Presidente do CISVA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos
Juara-MT.

Prezado Senhor,

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos atende os municípios de Juara, Porto dos Gaúchos, Tabaporã e Novo Horizonte do Norte. A proposta visa aumentar os serviços ofertados na área de saúde, o que diminuiria a procura por atendimento em Cuiabá e Várzea Grande, desafogando o sistema público de saúde no Estado.

Considerando que de acordo com o artigo 5º do Estatuto, são finalidades do CISVA:

- I – garantir a implantação das diretrizes do Sistema Único de Saúde dos Municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através da gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado na Constituição Federal, artigos 196 a 200;
- II – promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de Saúde com vista ao cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, do atendimento no território comum do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando a necessidade de prestar esclarecimentos a comunidade juarense, solicito a Vossa Excelência as seguintes informações:

- relação de atendimentos realizados pelo consorcio nos últimos 60 (sessenta) dias, especificando quantidade de atendimentos por município, considerando fatores como: agendamento, complexidade, urgência, emergência;



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

- relação da fila de espera por município, contendo ordem cronológica dos exames e/ou procedimentos médicos referentes aos atendimentos a serem realizados por data de regulação;

- qual o tempo médio de espera para atendimento a população, considerando a especialidade.

Certo do vosso atendimento, com vista de não cercear do exercício da vereança, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do presente expediente e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)

Moacir Pinheiro Piovesan
Presidente do consórcio Intermunicipal de Saúde do
Vale do Arinos

Protocolo nº 1028/2019 – 30/10/2019

Assunto: Ofício nº 156/GVEM/2019 – Solicitando informações sobre atendimento realizados pelo consorcio nos últimos 60 (sessenta) dias.